

LEI N.º 2099/2003

“Autoriza o Executivo a renovar convênio firmado com o GAP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar Convênio firmado com o GAP – Grupo de Apoio à Polícia Civil de Pedro Osório, conforme Lei n.º 1993/01 de 15 de agosto de 2001.

Art. 2º - Serão repassados R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensalmente.

Art. 3º - O referido Convênio terá vigência de 1º de abril de 2003 até 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças